## R E Q U E R I M E N T O Nº 015/2024

**Senhora Presidente,**

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

**CONSIDERANDO** ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI da Lei Orgânica do Município de Assaí;

**CONSIDERANDO** que o Executivo Municipal realizou credenciamento de empresas para prestarem serviços na área de saúde junto ao hospital municipal;

**CONSIDERENADO** que esse sistema de credenciamento já perdura há vários anos, sendo atualmente regulado pela Lei Municipal nº 1701/2020;

**CONSIDERANDO** a grande quantidade de documentos encaminhada a esta Casa por força da resposta ao requerimento nº 056/223, que vem sendo paulatinamente analisada;

**CONSIDERANDO** que dentre os documentos encaminhados, foram encontradas possíveis irregularidades;

**CONSIDERANDO** que o gasto com os credenciamentos é extremamente alto, superando a casa dos milhões anualmente;

**CONSIDERANDO** o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO o dever do uso racional dos limitados recursos públicos;

**CONSIDERANDO** ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 168, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

## REQUER

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

**1 – Uma vez que se trata de vedação legal a realização de contratos com servidores públicos (art. 204 da Lei 490/93), qual a fundamentação legal para a manutenção de contrato com empresa que possui servidor público prestador de serviços? Encaminhar Pareceres do Controle Interno e Pareceres Jurídicos sobre a situação aqui delineada,**

**especialmente sobre a análise do contrato administrativo nº 021/2023 e seus aditivos, principalmente sobre a prestação de serviços e recebimento de valores pelo servidor público Osvaldo K. Yano.**

**2 – Esclarecer, com base na legislação, a possibilidade legal do servidor Médico Auditor do hospital municipal prestar serviço para o município através de empresa credenciada para atuar nos plantões do hospital municipal. Encaminhar os pareceres do controle interno e jurídicos sobre esta situação.**

**3 - Uma vez que consta no contrato administrativo nº 021/2023, em seu item 1.6, o serviço de anestesista durantes os procedimentos cirúrgicos e que na relação de cesáreas realizadas no hospital municipal NÃO consta nenhum médico anestesista. Informar quem era o médico anestesista presente nos procedimentos cirúrgicos cesáreas realizados no ano de 2023 no hospital municipal. Em caso de inexistência desse profissional, informar, com base legal, o porquê do não acompanhamento de médico anestesista nos procedimentos cirúrgicos realizados.**

**4 - Encaminhar cópia do Procedimento Administrativo e de todos os documentos relacionados ao Acordo de Leniência nº 01/2023, justificando a não divulgação dos beneficiários do Acordo, nos termos do que dispõe a Lei 12846/13, especialmente no art. 22, e ainda o não encaminhamento dos procedimentos aos órgãos de fiscalização como o Ministério Público estadual e o Tribunal de Contas, uma vez que os fatos ali descritos podem, em tese, configurar atos de improbidade administrativa e crime de corrupção passiva.**

Sala das Sessões, 08 de Março de 2024.

**Alessandro Cezar Torquato**
**Vereador**

**Carlos Junior da Silva**
**Vereador**

**Apoios:**

_____

_____